

REVOGADO PELO DECRETO Nº 9329 / 97

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1167 de 19/04/96

DECRETO Nº 8982/96  
de 03 de abril de 1996

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. TJONG CHUANG CHIA, destinada à implantação de UNIDADE ADMINISTRATIVA, situada na Vila Santa Luzia, a saber:

IMÓVEL:- área de terreno.

PROPRIEDADE:- Tjong Chuang Chia.

LOCALIZAÇÃO:- Rua PROFa. Maria Luiza Guimarães Medeiros (lote 14, da quadra B Vila Santa Luzia).

SITUAÇÃO:- A área de terra está situada entre a Rua Profa. Maria Luiza Guimarães Medeiros, lote 15 de propriedade do Sr. Benedito Emygdio da Silva, área de domínio público municipal e com o lote 13 de propriedade do Sr. José Guilherme Vieira Marcondes.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- A medição inicia-se no vértice nº 46 localizado no alinhamento da Rua Profa. Maria Luiza Guimarães Medeiros com o canto de divisa do lote 13 de propriedade do Sr. José Guilherme Vieira Marcondes. Deste segue no sentido horário com rumo de 22º12'56''NE e 10,00m (dez metros) de extensão confrontando com a Rua Profa. Maria Luiza Guimarães Medeiros até o vértice nº 55; neste deflete a direita e segue com rumo de 69º16'20''SE e 28,73m (vinte e oito metros e setenta e três centímetros) de extensão confrontando com o lote 15 de propriedade do Sr. Benedito Emygdio da Silva até o vértice nº 100; neste deflete a direita e segue com rumo de 21º16'18''SW e 5,62m (cinco metros e sessenta e dois centímetros) de

cont. do DECRETO Nº 8982/96 - fls. 02

extensão até o vértice nº102; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 150°17'38''SW e 6,76m (seis metros e setenta e seis centímetros) de extensão até o vértice nº 56, confrontando com a área de domínio público municipal do vértice nº 100 ao vértice nº 56; neste deflete a direita e segue com rumo de 64°43'15''NW e 29,67m (vinte e nove metros e sessenta e sete centímetros) de extensão confrontando com o lote 13 de propriedade do Sr. José Guilherme Vieira Marcondes até o vértice inicial nº 46, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL:- O perímetro acima descrito perfaz uma área de 323,59m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 033187-0/95.

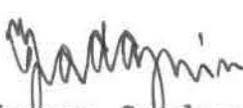
Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I- que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II. - que o proprietário ofereça:
  - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada da área;
  - c) certidão atualizada de aquisição da área e negativa de alienação
  - d) certidão de impostos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

03 de abril de 1996.

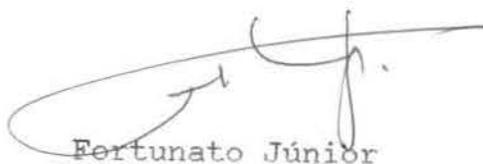
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do DECRETO Nº 8982/96 - fls. 03

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

W